



Proposição: REP - Representação
Número: 000011/2026
Processo: 11268-00 2026
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Representação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, PROCON Municipal e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais acerca de aumento expressivo nos valores de locação residencial no Município após a decretação de calamidade pública.

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Representação de autoria da Vereadora Letícia Delgado, subscrita por outros parlamentares, que requer o encaminhamento de expediente ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, ao PROCON Municipal e à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em razão de relatos acerca do aumento expressivo nos valores de locação residencial no Município de Juiz de Fora após a decretação de calamidade pública decorrente das fortes chuvas.

A proposição fundamenta-se na elevação da demanda por imóveis em decorrência do desalojamento de diversas famílias, apontando a possibilidade de reajustes acima dos padrões anteriormente praticados, com potencial impacto social relevante.

O objetivo da matéria é solicitar atuação institucional dos órgãos competentes para acompanhamento, fiscalização e eventual adoção de medidas preventivas e orientativas, sem prejuízo da liberdade contratual e da dinâmica do mercado.

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições submetidas à sua apreciação.

A presente Representação encontra respaldo no ordenamento jurídico, especialmente no que tange ao papel institucional do Poder Legislativo de encaminhar demandas e provocar a atuação de órgãos de controle e fiscalização, quando verificada situação de relevante interesse público.

A matéria está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito social à moradia, previstos na Constituição da República, sobretudo diante do contexto excepcional de calamidade pública vivenciado pelo Município.

Ressalte-se que a proposição não impõe qualquer intervenção direta no mercado, tampouco estabelece controle de preços, limitando-se a solicitar o acompanhamento e eventual atuação dos órgãos competentes diante de possíveis práticas abusivas, o que se mostra juridicamente adequado e compatível com a competência legislativa desta Casa.

No aspecto formal, a proposição atende aos requisitos regimentais, apresenta redação clara, coerente e adequada à técnica legislativa, não havendo vícios que impeçam sua tramitação.

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão, **manifesto-me pela legalidade, constitucionalidade e regular tramitação da Representação nº 000011/2026**, por entender que a matéria atende ao interesse público e encontra-se em conformidade com o



ordenamento jurídico vigente.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

